



## **PROJETO DE LEI Nº 030, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, com sede na Rua José Franciosi, nº 510, Bairro Santin, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo tem como objetivo fomentar o turismo, cultura e o resgate dos costumes tradicionalistas.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pelo Município de Serafina Corrêa serão destinados a realização do evento “XVIII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa”.

§1º A organização, promoção e a realização do evento serão de responsabilidade da do CTG Sinuelo da Serra.

§2º Eventuais prejuízos relacionados a realização do evento serão de responsabilidade única e exclusiva do CTG Sinuelo da Serra.

§3º O repasse do recurso objeto desta Lei fica condicionado ao cumprimento das determinações municipais, em especial ao Decreto Municipal nº 1.059, de 16 de setembro de 2021, relativas a procedimentos prévios e autorizações para realização de eventos.

Art. 3º O Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

### **02 17 01 Cultura e Turismo**

13.392.0130.0011.0000 Apoio a Associações culturais

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de recursos: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de março de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 030, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra e dá outras providências”***.

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para repassar para o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, com sede na Rua José Franciosi, nº 510, Bairro Santin, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

O repasse da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) tem como objetivo fomentar o turismo, cultura e o resgate dos costumes tradicionalistas, através da realização do “XVIII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa”, nos termos do Plano de Trabalho apresentado (documento anexo).

A prestação de contas relativa à destinação do recurso deverá atender o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos. Solicitamos ainda a sua tramitação em regime de urgência, uma vez que a realização do evento terá início no dia 24 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de março de 2023.

Este Projeto de Lei foi examinado  
pela Assessoria Jurídica do  
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

FEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80

[www.serafinacorreia.rs.gov.br](http://www.serafinacorreia.rs.gov.br)